

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

MARÇO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 9/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 10.000,00 (DEZ MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2245 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

0301	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<u>10.000,00</u>
<b>Soma da Unidade:</b>			<u>10.000,00</u>
<b>Total Geral:</b>			<u>10.000,00</u>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

0301	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais		10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<u>10.000,00</u>
<b>Soma da Unidade:</b>			<u>10.000,00</u>
<b>Total Geral:</b>			<u>10.000,00</u>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 15 de março de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**